APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/2022
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 072/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PARA-PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/2022
PRESIDENTE

AUTORES VEREADORES:

- WERBERT FELIPE RODRIGUES- R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: -Associação das Famílias Sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás-PA.

- CNPJ: 15.400.295/-0001-60

- Endereço: Rua A, s/n, Lt.10, Qd.27, Mini Chácaras, Nova Jerusalém, Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Amparar o desenvolvimento sócio cultural dos moradores do conjunto de chácaras da VS 52. Assim, os recursos serão utilizados para contratação de equipe técnica e de apoio (professores, motorista, pedagoga, assistente social, contabilidade, monitor, ASG, auxiliar administrativo, coordenador), ainda, custear com terceirizadas (empresa de certificação legal dos cursos junto ao MEC), alimentação, materiais para sala de aula e demais espaços (mobília, notebook, televisores, quadro, negro, computadores de mesa, central de ar, freezer, geladeira, cadeiras, carteiras, sofá, combustível, manutenção de equipamentos, aparelhos móveis, confecção de camisetas, divulgação, gráfica e marketing, kits de materiais para estudo (cadernos, apostilas, canetas e outros), instrumentos e materiais para o curso de música (violão, bateria, teclado ...), locação de veículos para deslocamento de equipe técnica e administrativa e deslocamento das crianças e alunos, materiais para o curso de artes marciais, materiais para o curso de artes cênicas, materiais para curso de informática e auxiliar administrativo, evento de formatura, locação de tendas, verbas para custeio de deslocamento para apresentações fora do projeto e demais outros insumos.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/2022
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para amparar o desenvolvimento sócio cultural dos moradores do conjunto de chácaras da VS 52. dos seguintes itens abaixo descritos:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ. e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 2°. As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.036 – Atender as Demandas Parlamentares
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recusros Minerais

Art. 3° - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de intervir para amparar o desenvolvimento sócio cultural dos moradores do conjunto de chácaras da VS 52.

Art. 4°- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

Werbet Felipe Rodrigues
WERBET FELIPE RODRIGUES
VEREADOR

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/2022
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/2022
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Presente Emenda, tem a finalidade amparar o desenvolvimento sócio cultural dos moradores do conjunto de chácaras da VS 52.

A AFAMOPROCAN (Associação das Famílias sem Moradia Própria de Canaã dos Carajás-PA) é uma entidade social sem fins lucrativos e que foi fundada no ano de 2012.

Surgiu através da necessidade emergencial de moradia própria para pessoas em extrema vulnerabilidade social, em resposta a alta especulação imobiliária e consequente alta dos aluguéis, impossibilitando e dificultando assim a permanência e qualidade de vida das famílias mais vulneráveis do município.

Por essa razão a AFAMOPROCAN tem trabalhado ativamente, levando os principais anseios da comunidade em geral, especialmente das classes mais vulveráveis, propondo junto ao Poder Público garantias de acesso às redes de garantias de direitos sociais básicos tais como: moradia, saúde, educação, cultura, lazer, emprego e outros.

Com mais de 12 anos de existência a AFAMOPROCAN atualmente desenvolve projetos sociais nas mais diversas áreas culturais, de esportes e lazer voluntariamente, além de fomentar ações sociais em conjunto com órgãos públicos parceiros, entidades privadas e pessoas físicas.

Esclareçemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgância Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluro Anual, e Lei 1003/2022, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/2022
PRESIDENTE

Werbet Felipe Rodrigues
WERBET FELIPE RODRIGUES
VEREADOR